



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

A 2 de abril de 1976 completaram-se os trabalhos da Assembleia Constituinte e completou-se a Constituição da República, cuja vigência se iniciou a 25 de abril seguinte.

Conforme proclamado no seu Preâmbulo:

“A 25 de abril de 1974, o Movimento das Forças Armadas, coroando a longa resistência do povo português e interpretando os seus sentimentos profundos, derrubou o regime fascista.

Libertar Portugal da ditadura, da opressão e do colonialismo representou uma transformação revolucionária e o início de uma viragem histórica da sociedade portuguesa.

A Revolução restituiu aos Portugueses os direitos e liberdades fundamentais. No exercício desses direitos, os legítimos representantes do povo reúnem-se para elaborar uma Constituição que corresponde às aspirações do país (...).”

Nessa histórica sessão de 2 de abril de 1976, o Prof. Henrique de Barros, seu Presidente, formulou votos para que a Constituição soubesse “resistir à prova do tempo”.

Essa prova está mais do que feita, como serenamente podemos hoje constatar.

Independentemente das suas revisões, que a aliviaram de alguma carga mais proclamatória, a Constituição da República durou e está para durar. Como atesta a vitalidade resistente que demonstrou nos últimos quatro anos e a forma, aliás, muito recentemente, como permitiu soluções governativas aquando do impasse político que alguns quiseram ver no resultado das últimas eleições legislativas.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

Constituição compromissória, a Lei Fundamental consagrou todos os direitos, liberdades e garantias clássicos - e acrescentou-lhes os direitos económicos, sociais e culturais; proclamou os princípios da descentralização e da Autonomia Político-Administrativa dos Açores e da Madeira, reconhecendo e correspondendo às históricas aspirações autonomistas das suas populações, que, aliás, erigiu em limite material de revisão constitucional; previu a criação de um Serviço Nacional de Saúde; quis e quer construir um Estado Social de Direito.

Inspirada na Constituição Italiana de 1957 e na lei Fundamental de Bona, de 1949, foi mais longe e foi pioneira, sendo, por exemplo, a primeira constituição do Mundo a proteger a vida privada do tratamento eletrónico dos dados dos cidadãos.

Texto aberto, democrático e generoso, a Constituição da República acabou por merecer largo consenso, e foi aprovada com os votos de todas as forças políticas, à exceção do CDS.

Porque a Memória é um gostoso dever dos Homens Livres, é no cumprimento desse dever que este Parlamento Autónomo assinala a passagem dos quarenta anos da aprovação da Constituição da República de 1976, que foi e é um marco jurídico, político e civilizacional do nosso País.

Porque, como disse a Deputada Constituinte Sophia de Mello Breyner:

“Não devemos temer os perigos da liberdade. O temor dos inimigos da liberdade e do uso que da liberdade possam fazer não pode levar-nos a destruir à partida a nossa pobre liberdade de inventar, imaginar, participar”.

Assim, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprova um Voto de Congratulação pela passagem dos quarenta anos de aprovação e vigência da Constituição da



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Gabinete da Presidência

República de 1976, que consolidou a Liberdade, o Progresso, a Democracia e a nossa Autonomia.

Aprovado, por unanimidade, pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 14 abril de 2016.

A Presidente da Assembleia Legislativa
da Região Autónoma dos Açores,

Ana Luísa Pereira Luís